



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.978, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder recurso pecuniário que abrange auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder recurso pecuniário aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Nacional n. 12.871/2013.

**Parágrafo Único.** O recurso pecuniário de que trata o *caput* deste artigo refere-se a auxílio moradia e auxílio alimentação, de acordo com a Portaria Ministerial nº. 30/2014, do Ministério da Saúde, para o Programa Mais Médicos.

**Art. 2º** - O recurso pecuniário previsto nesta Lei compreenderá o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

**I** - Auxílio Moradia fixado no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

**II** - Auxílio Alimentação fixado no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar nos serviços de saúde do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O número de benefícios a ser concedido com base nesta lei, será limitado a sete vagas.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá regulamentar o processo de monitoramento e avaliação dos médicos beneficiários do recurso pecuniário previsto nesta Lei.

**Parágrafo Único.** Para a realização do monitoramento e avaliação de que trata o *caput*, deverá a Secretaria Municipal de Saúde, instituir comissão própria para essa finalidade.

**Art.4º** - Para fazer face às despesas com auxílio financeiro mensal relativo ao custeio de despesas com alimentação e moradia de que tratam os incisos I e II do art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2017, no limite do valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), consoantes preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na Fonte de Recurso 102 - Receitas de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, com inclusão de elementos de despesas, obedecendo às seguintes especificações:

02.06 - Secretaria de Saúde  
02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde  
02.06.02.10 - Saúde  
02.06.02.10.301 - Atenção Básica  
02.06.02.10.301.0015 - Atenção Básica  
02.06.02.10.301.0015.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família  
02.06.02.10.301.0015.2063 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação - R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)  
02.06.02.10.301.0015.2063 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas - R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto pelas anulações, na mesma fonte de recurso, das seguintes dotações orçamentárias:

02.06 - Secretaria de Saúde  
02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde  
02.06.02.10 - Saúde  
02.06.02.10.272 - Previdência do Regime Estatutário  
02.06.02.10.272.0019 - Gestão SUS  
02.06.02.10.272.0019.2011 - Contribuições Previdenciárias  
02.06.02.10.272.0019.2011 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - ficha 614 Fonte de Recurso 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais);

02.06 - Secretaria de Saúde  
02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde  
02.06.02.10 - Saúde  
02.06.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
02.06.02.10.302.0016 - Média Alta Complexidade  
02.06.02.10.302.0016.1006 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde MAC  
02.06.02.10.302.0016.1006 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - ficha 667 - Fonte de Recurso 102 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de abril de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**